

LEI N.º 753/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ANTÔNIO GUJEL, Prefeito Municipal em exercício de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0736 /2021, envia para esta Câmara de Vereadores o presente projeto de lei para ser analisado e depois votado nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.126,19 (seiscentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
01.122.0003.2.004 – Manutenção Atividades de Administração Geral do Município	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	200.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	200.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0009 – Educar para o Futuro	
12.306.0009.2.011 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	40.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública	



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	71.000,00
Fonte: 0102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL FONTE	71.000,00

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
20.606.0017.2.045 – Manutenção de Atividades da Secretaria da Agricultura	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	120.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	120.000,00

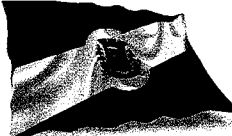
09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transporte e Des. Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção Atividades Sec. Infraestrutura e Transportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	151.126,19
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	70.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	221.126,19

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 652.126,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
06.181 – Policiamento	
06.181.0005 – Flor do Sertão Segura	
06.181.0005.1.003 – Implantação de Sistema de Monitoramento de Segurança	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	65.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Administração	
22.334 – Fomento ao Trabalho	
22.334.0006 – Desenvolvimento Econômico	
22.334.0006.1.004 – Manutenção Ativ. Desenvolvimento Econômico/Área Industrial	

**FLOR DO SERTÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	280.825,31
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	280.825,31

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Administração	
23.691 – Promoção Comercial	
23.691.0006 – Desenvolvimento Econômico	
23.691.0006.1.005 – Implantação de Programa de Apoio as Empresas Locais	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	18.300,88
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	18.300,88

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte é Vida	
27.812.0012.1.009 – Iluminação do Campo Municipal de Esportes	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	20.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
17.544 – Recursos Hídricos	
17.544.0014 – Água para todos	
17.544.0014.1.011 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Básico	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	80.000,00
Fonte: 0102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL FONTE	80.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0016 – Serviços Proteção Especial/Alta Complexidade	
08.243.0016.2.027 – Manutenção das Atividades da Primeira Infância	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	15.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	20.000,00



FLOP DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0016 – Serviços Proteção Especial/Alta Complexidade	
08.243.0016.2.041 – Programa Acolher	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	8.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	8.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0016 – Serviços Proteção Especial/Alta Complexidade	
08.243.0016.2.042 – Programa Construindo uma nova História PSC/LA	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	10.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	10.000,00

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0018 – Cidade de Qualidade	
15.452.0018.2.047 – Manutenção da Iluminação Publica	
4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas	150.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	150.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES: 652.126,19

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.


MOACIR ANTÔNIO GUJEL
Prefeito em exercício